



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Processo de Licitação por Valor: 003/2017

Exercício: 2017

Unidade Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

HISTÓRICO

Aquisição material de consumo (expediente) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI.

Projeto/Atividade: 2001

Saldo Orçamentário: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: PRÓPRIOS DA CÂMARA

VALOR GANHO: R\$ 2.603,10 (dois mil seiscentos e três reais e dez centavos).

EMPRESA VENCEDORA:

SUPERMERCADO SUPERMÁRIO

CNPJ nº 23.446.101/0001-96



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

01 UNIDADE REQUERENTE:

Nome: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI**

02 DADOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2001	Elemento de Despesa: 3 3.90.30
do Orçamentário: R\$ 2.680,00 (dois mil e oitenta reais).	Fonte de Recurso: 000-(Próprios)

03 DETALHAMENTO:

Aquisição material de consumo (expediente) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI.


04 JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI.

05 AUTORIZAÇÃO

Declaro que a despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Guadalupe (PI), 25 de outubro de 2017.


SURAMA SANTANA DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Declaro existir disponibilidade financeira para atender a despesa requisitada acima, com data mínima prevista para pagamento a partir de:

25 / 10 / 2017

Guadalupe-PI 25 / 10 / 2017.


Olívia Martins de Almeida
Tesoureira



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Almofada para carimbo	Unid.	5
2	Envelope para correspondencia 260mm x 360mm	Unid.	40
3	Envelope para correspondencia 240mm x 340mm	Unid.	40
4	Envelope para correspondencia 200mm x 280mm	Unid.	150
5	Lápis grafite comum nº 02 cx c 144 unid.	CX	2
6	Perfurador 300 fls	Unid.	1
7	Perfurador 100 fls	Unid.	3
8	Molha dedo 12g	Unid.	20
9	Percevejos latonados cx com 100 um	cx	10
10	Clips 3/0 cx com 50 um	cx	60
11	Clips 4/0 cx com 50 um	cx	60
12	Prendedor de papel 25 mm cx com 12 unid	cx	20
13	Pasta plástico 335 x235 cx com 12 um	Unid.	40
14	Pasta sanfonada A4 C/31 divisórias	Unid.	3
15	Pasta para arquivo prático	Unid.	40
16	Etiquetas adesivas 288,5mm x 200,00mm c/100unid.	Pct	4
17	Papel casca de ovo A4 210mm x 297mm c/50fls	Pct	10
18	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, tampa na cor da tinta	Unid.	100
19	Fita gomada de papel	Unid.	3
20	Papel A4	Unid	22
21	Pilha alcalina AAA 2	Par	5
22	Pilha alcalina AA 2	Par	5
23	Bateria (02) pequenas	Unid	1
24	Calculadora com 12 dígitos a pilha	Unid	4
25	Grampeador 26/6	Unid.	3

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 02/2017

Guadalupe-PI, 03 de Janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, Sr.ª **SURAMA SANTANA DE SOUSA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 83 no parágrafo XV da Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno no art. 17, parágrafo VII, desta Poder.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Antônio Carlos Torres, Gláucia Martins de Almeida e Zandra de Jesus da Silva, para sob a Presidência do Primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guadalupe, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º - O prazo máximo de mandato, para os membros da Comissão Permanente de Licitação será de um ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, três de janeiro de dois mil e dezessete.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

Surama Santana de Sousa Martins
CPF: 229.242.803-20
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pavussu
Poder Legislativo

Portaria n.º 003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU -PI, no uso de suas atribuições legais, em obediência a lei orgânica municipal, e/c com o regimento interno da câmara municipal de Pavussu - PI em obediência a lei de licitação e contratos (lei federal 8.666/93)

RESOLVE

Art. 1º fica formada a comissão permanente de licitação da câmara municipal de Pavussu - PIAUI com seu pregoeiro e a devida equipe de apoio, conforme segue:

Presidente/pregoeiro: Josenildo da Costa e Silva
Membro/equipe de apoio: Jose Filho Ramos de Melo
Relator / equipe de Apoio: Adalberto Miranda de Oliveira

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo expressamente revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se
publique-se e cumpra-se

Gabinete da câmara municipal de Pavussu - estado do Piauí em
17 de Janeiro de 2017.

Josenildo da Silva Santos
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"

Ofício n.º 016/2017

Canavieira-PI, 16 de Janeiro de 2017.

Ilmo.Sr.

Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência 096-5
Floriano-PI

A Prefeitura Municipal de Canavieira, Estado do Piauí, CNPJ: 41.522.319/0001-84, neste ato representado por mim, JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA, AUTORIZO a movimentação das contas nesta agência, 24202-0.17315-0, 6941-8, 30804-8, 30611-8, 27887-4, 29500-0, 16880-7, 319.025-0, 38917-x, 43693-7, 48262-4 vinculadas ao CNPJ: 41.522.319/0001-84 (fundo Educação), pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Luisa Maria de Albuquerque Rocha Fonseca, CPF: 096.986.473-68, Joan de Albuquerque Rocha CPF: 066.320.843-20 e pelo Secretário de Administração e Finanças Brenno José de Albuquerque Fonseca CPF: 934.178.023-34 e a qual poderá:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITA SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTA - ORDENS CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS NO RPG;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFÊRENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS - RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
- SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFÊRENCIAS P/ MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRÔNICO;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- EFETUAR PAGAMENTO DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO.

Na certeza de pronto e breve atendimento. Desde já agradecemos,

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 04/2017

Guadalupe-PI, 19 de Janeiro de 2017.

COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, comunica a todos os interessados que já se encontra aberto desde o dia 04 de janeiro de 2017, o procedimento para cadastro de empresas que desejam concorrer aos certames licitatórios para o atendimento das necessidades da Câmara para o ano de 2017.

Os interessados deverão comparecer ao setor de licitação da Câmara Municipal portando os documentos necessários para o cadastro, conforme Arts. 28 a 31 da Lei federal nº. 8.666/93, originais ou cópias autenticadas em cartório.

Maiores informações poderão ser fornecidas pela comissão permanente de licitação, no horário das 07:30h às 13:30h de segunda a sexta-feira, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, ou pelo telefone (0xx89) 3552-1264, e-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com, em atenção a Comissão Permanente de Licitação.

Guadalupe (PI), 04 de janeiro de 2017.

Surama Santana de Sousa Martins
Presidente da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Controladora Interna, a Servidora Pública da Câmara Municipal, a Sr.ª Zandra de Jesus Silva, portador da Carteira de Identidade de nº. 1.698.569 SSP-PI, CPF nº. 882.212.703-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, dezanove de janeiro de dois mil e dezessete.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

Surama Santana de Sousa Martins
CPF: 229.242.803-20
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 03/2017

Guadalupe-PI, 19 de Janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, Sr.ª, SURAMA SANTANA DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 93 no parágrafo XV da Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno no art. 17, parágrafo VII, deste Poder.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal, a Sr.ª Franciadaiva Dias da Rocha, portadora da Carteira de Identidade de nº. 3.034.763 SSP-PI, CPF nº. 042.379.923-14, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, dezanove de janeiro de dois mil e dezessete.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

Surama Santana de Sousa Martins
CPF: 229.242.803-20
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO - PI
CNPJ: 00.444725/0001-79
AVENIDA PETRÔNIO PORTELA, 45 - CENTRO
CEP: 64.470-000 - HUGO NAPOLEÃO - PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Hugo Napoleão - PI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Ratificar a contratação resultado do processo de inexigibilidade nº 01/17, para contratação direta de NICÁSSIO GIL DE SOUSA COSTA-ME, inscrito no CNPJ 21.556.911/0001-70, neste ato representado pelo seu contador Nicássio Gil de Sousa Costa, CPF: 635.592.773-53, RG 2057912 SSP-PI, CRC/PI 008572, com escritório à Rua Vercador Abel Pereira, 601, Centro, Água Branca-PI, com o fim específico na contratação de elaboração de Balançetes de Prestação de Contas do Exercício de 2017, Balanço Anual e acompanhamento junto ao TCE dos serviços do contratante, no valor R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais) mensal.

Hugo Napoleão, 12 de Janeiro de 2017.

Ver. Marcos Santos Cardoso Mota
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº. 003/2017
OBJETO: Aquisição material de consumo (expediente) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI.

JUSTIFICATIVA

(Dispensa de Licitação art. 24, II, da Lei Federal nº8.666/93).

Sra. Presidente ,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guadalupe - Piauí, instituída pela Portaria Nº. 02 de 19 de janeiro de 2017, composta pelos servidores: ANTÔNIO CARLOS TORRES, GLAUCIA MARTINS DE ALMEIDA e ZANDRA DE JESUS DA SILVA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para análise do presente processo, firmando o seguinte entendimento.

Considerando que o processo está instituído em atendimento às exigências da lei federal nº. 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, conforme tabela em anexo.

Considerando ainda, que a despesa deverá ser realizada observando-se os limites legais de dispensa previstos no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A despesa correrá da Fonte de Recurso: PRÓPRIOS,
Elemento de Despesa nº 339030, Projeto /Atividade: 2001.

O dispositivo legal retromencionado alude à possibilidade de que seja dispensado o competente procedimento licitatório para outros serviços de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art.24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, desde que não se refira a parcelas de uma mesma compra ou serviço de vulto maior que possa ser realizada de uma só vez.

In casu, a administração necessitando realizar a aquisição acima citado, em razão do valor previsto está aquém do limite estabelecido no diploma legal e, tendo em vista que a disponibilidade de recurso financeiro e, sobretudo levando em consideração a conveniência administrativa, julga perfeitamente legal a dispensa que ora justificamos.

Guadalupe (PI),25 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS TORRES
Presidente da CPL

GLAUCIA MARTINS DE ALMEIDA
Membro

ZANDRA DE JESUS DA SILVA
Membro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 005/2017

Guadalupe(PI), 30 de outubro de 2017.

Senhor Gerente,

Com o presente vimos solicitar de V. Sa., o envio de Proposta de Preço e Documentação no prazo de 24(vinte e quatro) horas da data do recebimento deste, com a finalidade de realizarmos uma Dispensa de Licitação por Valor nº 003/2017, referente a aquisição material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI, conforme anexo.

Valor Estimado: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).


Antônio Carlos Torres
Presidente da CPL

Dec. em 30-10-17


A empresa

ALONSO DE SOUSA RAMOS
GUADALUPE-PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Almofada para carimbo	Unid.	5
2	Envelope para correspondência 260mm x 360mm	Unid.	40
3	Envelope para correspondência 240mm x 340mm	Unid.	40
4	Envelope para correspondência 200mm x 280mm	Unid.	150
5	Lápis grafite comum nº 02 cx c 144 unid.	CX	2
6	Perfurador 300 fls	Unid.	1
7	Perfurador 100 fls	Unid.	3
8	Molha dedo 12g	Unid.	20
9	Percevejos latonados cx com 100 um	cx	10
10	Clips 3/0 cx com 50 um	cx	60
11	Clips 4/0 cx com 50 um	cx	60
12	Prendedor de papel 25 mm cx com 12 unid	cx	20
13	Pasta plástico 335 x235 cx com 12 um	Unid.	40
14	Pasta sanfonada A4 C/31 divisórias	Unid.	3
15	Pasta para arquivo prático	Unid.	40
16	Etiquetas adesivas 288,5mm x 200,00mm c/100unid.	Pct	4
17	Papel casca de ovo A4 210mm x 297mm c/50fls	Pct	10
18	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, tampa na cor da tinta	Unid.	100
19	Fita gomada de papel	Unid.	3
20	Papel A4	Unid	22
21	Pilha alcalina AAA 2	Par	5
22	Pilha alcalina AA 2	Par	5
23	Bateria (02) pequenas	Unid	1
24	Calculadora com 12 dígitos a pilha	Unid	4
25	Grampeador 26/6	Unid.	3



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DOCUMENTAÇÃO

I. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório .

II. Deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

- a) *Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;*
- c) *Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*
- d) *Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.*
- e) *Alvará de funcionamento;*
- f) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda (CNPJ);*
- g) *Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;*
- h) *Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;*
- i) *Certidões Negativas dos Tributos Estaduais e Municipais;*
- j) *Certidões Negativas de Dívida Ativa do Estado e do Município;*
- k) *Certidões de Falência e Concordata, expedida pelos cartórios do local onde situa-se a sede da empresa, observando o prazo de 60(sessenta) dias;*
- l) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.*



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 006/2017

Guadalupe(PI), 30 de outubro de 2017.

Senhor Gerente,

Com o presente vimos solicitar de V. Sa., o envio de Proposta de Preço e Documentação no prazo de 24(vinte e quatro) horas da data do recebimento deste, com a finalidade de realizarmos uma Dispensa de Licitação por Valor nº 003/2017, referente a aquisição material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI, conforme anexo.

Valor Estimado: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

Antônio Carlos Tôres
Presidente da CPL

A empresa

SUPERMERCADO SUPER MÁRIO
CNPJ Nº 23.446.101/0001-96
GUADALUPE-PI

Recebido em 30/10/2017

Maria Victor Almeida

┌ Insc. Est. 19.576.935-0 ┐
SUPERMERCADO SUPER MARIO
Rua Domiciano Lima, 67 - Centro
CEP: 64840-000 - Guadalupe-PI
└ CNPJ: 23.446.101/0001-96 ┘



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Almofada para carimbo	Unid.	5
2	Envelope para correspondencia 260mm x 360mm	Unid.	40
3	Envelope para correspondencia 240mm x 340mm	Unid.	40
4	Envelope para correspondencia 200mm x 280mm	Unid.	150
5	Lápis grafite comum nº 02 cx c 144 unid.	CX	2
6	Perfurador 300 fls	Unid.	1
7	Perfurador 100 fls	Unid.	3
8	Molha dedo 12g	Unid.	20
9	Percevejos latonados cx com 100 um	cx	10
10	Clips 3/0 cx com 50 um	cx	60
11	Clips 4/0 cx com 50 um	cx	60
12	Prendedor de papel 25 mm cx com 12 unid	cx	20
13	Pasta plástico 335 x235 cx com 12 um	Unid.	40
14	Pasta sanfonada A4 C/31 divisórias	Unid.	3
15	Pasta para arquivo prático	Unid.	40
16	Etiquetas adesivas 288,5mm x 200,00mm c/100unid.	Pct	4
17	Papel casca de ovo A4 210mm x 297mm c/50fls	Pct	10
18	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, tampa na cor da tinta	Unid.	100
19	Fita gomada de papel	Unid.	3
20	Papel A4	Unid	22
21	Pilha alcalina AAA 2	Par	5
22	Pilha alcalina AA 2	Par	5
23	Bateria (02) pequenas	Unid	1
24	Calculadora com 12 dígitos a pilha	Unid	4
25	Grampeador 26/6	Unid.	3



DOCUMENTAÇÃO

I. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório .

II. Deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

- a) *Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;*
- c) *Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*
- d) *Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.*
- e) *Alvará de funcionamento;*
- f) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda (CNPJ);*
- g) *Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;*
- h) *Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;*
- i) *Certidões Negativas dos Tributos Estaduais e Municipais;*
- j) *Certidões Negativas de Dívida Ativa do Estado e do Município;*
- k) *Certidões de Falência e Concordata, expedida pelos cartórios do local onde situa-se a sede da empresa, observando o prazo de 60(sessenta) dias;*
- l) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.*

SUPERMERCADO SUPER MARIO LTDA

RUA DOMICIANO LIMA, Nº 67, BAIRRO CENTRO, GUADALUPE-PI

**À CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. SETOR DE LICITAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R\$)	V. TOT.(R\$)
1	Almofada para carimbo	Unid.	5	5,30	26,50
2	Envelope para correspondencia 260mm x 360mm	Unid.	40	0,70	28,00
3	Envelope para correspondencia 240mm x 340mm	Unid.	40	0,50	20,00
4	Envelope para correspondencia 200mm x 280mm	Unid.	150	0,50	75,00
5	Lápis grafite comum nº 02 cx c 144 unid.	CX	2	43,20	86,40
6	Perfurador 300 fls	Unid.	1	86,00	86,00
7	Perfurador 100 fls	Unid.	3	36,00	108,00
8	Molha dedo 12g	Unid.	20	3,00	60,00
9	Percevejos latonados cx com 100 um	cx	10	3,50	35,00
10	Clips 3/0 cx com 50 um	cx	60	2,40	144,00
11	Clips 4/0 cx com 50 um	cx	60	2,80	168,00
12	Prendedor de papel 25 mm cx com 12 unid	cx	20	7,20	144,00
13	Pasta plástico 335 x235 cx com 12 um	Unid.	40	4,20	168,00
14	Pasta sanfonada A4 C/31 divisórias	Unid.	3	42,80	128,40
15	Pasta para arquivo prático	Unid.	40	4,80	192,00
16	Etiquetas adesivas 288,5mm x 200,00mm c/100unid.	Pct	4	44,00	176,00
17	Papel casca de ovo A4 210mm x 297mm c/50fls	Pct	10	26,00	260,00
18	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, tampa na cor da tinta	Unid.	100	0,60	60,00

SUPERMERCADO SUPER MARIO LTDA

RUA DOMICIANO LIMA, Nº 67, BAIRRO CENTRO, GUADALUPE-PI

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI ATT. SETOR DE LICITAÇÃO

19	Fita gomada de papel	Unid.	3	7,15	21,45
20	Papel A4	Unid	22	20,00	440,00
21	Pilha alcalina AAA 2	Par	5	5,80	29,00
22	Pilha alcalina AA 2	Par	5	5,90	29,50
23	Bateria (02) pequenas	Unid	1	8,05	8,05
24	Calculadora com 12 dígitos a pilha	Unid	4	22,50	90,00
25	Grampeador 26/6	Unid.	3	6,60	19,80
VALOR TOTAL R\$					2.603,10

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.603,10 (dois mil seiscentos e três reais e dez centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Guadalupe-PI, 01 de novembro de 2017.

Mário Victor Almeida de Carvalho
SUPERMERCADO SUPER MÁRIO LTDA
CNPJ Nº 23.446.101/0001-96

Insc. Est. 19.576.935-0
SUPERMERCADO SUPER MARIO
Rua Domiciano Lima, 67 - Centro
CEP: 64840-000 - Guadalupe-PI
CNPJ: 23.446.101/0001-96

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.446.101/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2015
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO SUPER MARIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SUPER MARIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMICIANO LIMA	NUMERO 67	COMPLEMENTO
CEP 64.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUADALUPE
UF PI	TELEFONE (89) 9903-2029	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERMERCADOSUPERMARIO@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2017 às 11:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SUPERMERCADO SUPER MARIO LTDA - ME
CNPJ N.º 23.446.101/0001-96**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- 1- **MARIO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, natural de Nazaré do Piauí, estado do Piauí nascido em 18/07/1954, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 112.182.403-00, portador da identidade nº 561.346 SSP/PI, emissão 29/12/2003, residente e domiciliado à Quadra 03, casa nº 28, bairro: Vila Parnaíba, Guadalupe/PI, CEP 64.840-000;
- 2- **TERESINHA DE JESUS MOUSINHO ALMEIDA SILVA**, brasileira, natural de Guadalupe/PI, nascida em 05/12/1959, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 504.305.303-82, portadora da identidade nº 572.456 SSP/PI, emissão 30/05/2002, residente e domiciliada na Quadra 03, casa nº28, bairro: Vila Parnaíba, Guadalupe/PI, CEP 64.840-000;
- 3- **ROMARIO ALMEIDA CARVALHO**, brasileiro, natural de Guadalupe/PI, nascido em 08/09/1987, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 009.545.053-01, portador da identidade nº 2.423.184 SSP/PI, emissão 05/12/2002, residente e domiciliado na Quadra 03, casa nº 27, bairro: Vila Parnaíba, Guadalupe/PI, CEP 64.840-000;
- 4- **MARIO VICTOR ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 29/05/1991, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 016.175.493-71, portador da identidade nº 2.648.545 SSP/PI, emissão 31/01/2013, residente e domiciliado na Quadra 03, casa nº 28, bairro: Vila Parnaíba, Guadalupe/PI, CEP 64.840-000;

*Mario Victor Almeida de Carvalho
Teresinha de Jesus Mousinho Almeida Silva
Tijupé Almeida de Carvalho
Romário Almeida Carvalho*

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 08:54 SOB Nº 22900199057.
PROTOCOLO: 170264009 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702310953. NIRE: 22900199057.
SUPERMERCADO SUPER MARIO LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23446101/0001-96
Razão Social: SUPERMERCADO SUPER MARIO LTDA ME
Endereço: RUA DOMICIANO LIMA 67 / CENTRO / PICOS / PI / 64840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2017 a 05/11/2017

Certificação Número: 2017100704412230241655

Informação obtida em 10/10/2017, às 10:32:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO SUPER MARIO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.446.101/0001-96

Certidão nº: 134184402/2017

Expedição: 25/07/2017, às 16:22:00

Validade: 20/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO SUPER MARIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.446.101/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SUPER MARIO LTDA-ME

NOME FANTASIA: SUPERMERCADO SUPER MARIO

ENDEREÇO: RUA DOMICIANO LIMA, Nº 67, BAIRRO CENTRO - GUADALUPE-PI.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

CÓDIGO: 2119 /1113 TLL.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.050

CNPJ/CPF: 23.446.101/0001-96

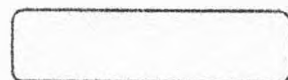
RESTRIÇÕES: Este Alvará só terá validade desde que cumprida as exigências do código de postura em vigor.

DATA: 09/02/2017
Vencimento 31/12/2017



GEORGE FERNANDES LIMA
Secretário Municipal de
Finanças
GEORGE FERNANDES LIMA
Secretário Municipal de Finanças
Port.001/2017

ALVARÁ SANITÁRIO



VALIDADE
24/11/2017

EXERCÍCIO
2016

METRAGEM
ACIMA 200 M²

Nome Da Pessoa Física ou Jurídica	CNPJ OU CPF
TIAGO ALMEIDA DE CARVALHO - ME	23.446.101/0001-96
Denominação Comercial – Nome Fantasia do Estabelecimento	
SUPERMERCADO SUPER MARIO LTDA - ME	
Endereço – Logradouro (Rua, Avenida, Praça):	Número
RUA DOMICIANO LIMA	Nº67
Bairro:	
CENTRO	
Ramo de Atividade:	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.	
Proprietário ou Responsável: (Licença para funcionar sob a responsabilidade de)	
TIAGO ALMEIDA DE CARVALHO	
Local e Data:	
GUADALUPE-PI, 24 DE NOVEMBRO DE 2017	
AUTORIDADES DE SAÚDE:	
 Secretário Municipal de Saúde Eduardo Parente da Rocha Secretário Municipal de Saúde Portaria nº: 002/2017 Guadalupe-PI	 Coordenador(a)/SVS/SMS Tatiana Pereira de Sá Médica Veterinária Coordenadora VISA Inspeção Municipal CHMV/PI: 1162

Manter em Local Visível ao Público

A licença é válida conforme validade acima, podendo em caso de infração a legislação sanitária vigente, ser recolhida pela autoridade competente.

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF: 23.446.101.0001-96

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO SUPER MARIO LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA DOMICIANO LIMA, Nº 67, BAIRRO: CENTRO, GUADALUPE-PI

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, ESTA QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA, QUAISQUER DÉBITO QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECEM O CÓDIGO TRIBUTARIO DO MUNICÍPIO.

Guadalupe-PI, 13/09/2017.

Válida por 03(três) meses



ALONSO DE SOUSA RAMOS-EPP

CNPJ Nº 00.560.778/0001-55

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. SETOR DE LICITAÇÃO

Proposta de Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT.(R\$)	V.TOTAL(R\$)
1	Almofada para carimbo	Unid.	5	6,00	30,00
2	Envelope para correspondencia 260mm x 360mm	Unid.	40	0,75	30,00
3	Envelope para correspondencia 240mm x 340mm	Unid.	40	0,56	22,40
4	Envelope para correspondencia 200mm x 280mm	Unid.	150	0,50	75,00
5	Lápis grafite comum nº 02 cx c 144 unid.	CX	2	44,00	88,00
6	Perfurador 300 fls	Unid.	1	87,00	87,00
7	Perfurador 100 fls	Unid.	3	37,00	111,00
8	Molha dedo 12g	Unid.	20	4,00	80,00
9	Percevejos latonados cx com 100 um	cx	10	3,50	35,00
10	Clips 3/0 cx com 50 um	cx	60	2,40	144,00
11	Clips 4/0 cx com 50 um	cx	60	2,80	168,00
12	Prendedor de papel 25 mm cx com 12 unid	cx	20	7,20	144,00
13	Pasta plástico 335 x235 cx com 12 um	Unid.	40	4,20	168,00
14	Pasta sanfonada A4 C/31 divisórias	Unid.	3	42,80	128,40
15	Pasta para arquivo prático	Unid.	40	4,80	192,00
16	Etiquetas adesivas 288,5mm x 200,00mm c/100unid.	Pct	4	44,00	176,00
17	Papel casca de ovo A4 210mm x 297mm c/50fls	Pct	10	26,00	260,00

ALONSO DE SOUSA RAMOS-EPP

CNPJ Nº 00.560.778/0001-55

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. SETOR DE LICITAÇÃO

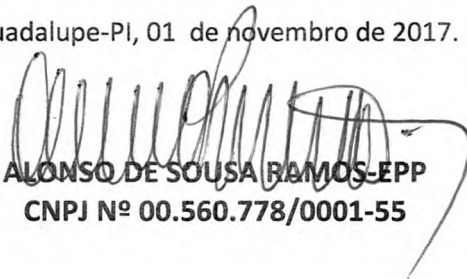
Proposta de Preço

18	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, tampa na cor da tinta	Unid.	100	0,60	60,00
19	Fita gomada de papel	Unid.	3	7,15	21,45
20	Papel A4	Unid	22	20,00	440,00
21	Pilha alcalina AAA 2	Par	5	5,80	29,00
22	Pilha alcalina AA 2	Par	5	5,90	29,50
23	Bateria (02) pequenas	Unid	1	8,05	8,05
24	Calculadora com 12 dígitos a pilha	Unid	4	22,50	90,00
25	Grampeador 26/6	Unid.	3	6,60	19,80
VALOR TOTAL R\$					2636,60

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.636,60 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Guadalupe-PI, 01 de novembro de 2017.


ALONSO DE SOUSA RAMOS-EPP
CNPJ Nº 00.560.778/0001-55



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARECER JURÍDICO

*Licitação – Dispensa de valor –
Serviços com valor inferior ao limite
imposto pelo artigo 24 da Lei das
Licitações.*

Trata de consulta feita pela Comissão de Licitação acerca para aquisição material de consumo (expediente) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI.

O valor global que se chegou e que foi adjudicado à empresa **SUPERMERCADO SUPERMÁRIO**, CNPJ nº 23.446.101/0001-96 com o valor de R\$ 2.603,10 (dois mil seiscientos e três reais e dez centavos)., portanto, inferior ao teto estabelecido na Lei das Licitações.

É O RELATÓRIO, QUE PASSO A COMENTAR

A Constituição Federal estabelece como regra geral a exigência de prévia licitação para aquisição de bens, execução de obras e prestação dos serviços de utilidade pública. Todavia, constitui entendimento pacífico que a própria Lei Fundamental prevê exceções a tal princípio, quando estatui a ressalva dos casos previstos na legislação.

A Lei Federal n.º 8666/93, denominada Lei Geral das Licitações, preconiza, em seu artigo 24, II, uma das possibilidades de contratação sem dependência de Licitação, caso em que está incluída a presente dispensa.

Com efeito, trata-se contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente) destinados a atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, cuja totalidade perfaz pequena monta pecuniária, estando dentro do limite referido naquele inciso, vejamos:

Almeida



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

“Art.24. É dispensável a licitação: () II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A importância mencionada no referido dispositivo legal é de R\$ 2.602,65 (*dois mil seiscientos e dois reais e sessenta e cinco centavos*). Desta forma, estando o valor da aquisição a serem contratados dentro deste limite, conclui-se que não há qualquer óbice de ordem legal à realização da pré-dita contratação dispensando-se o procedimento licitatório. Ressaltando-se que tal deve ser feita dentro do limite de preço do mercado, com a menor dentre as propostas.

É o nosso parecer, S. M. J.

Guadalupe (PI), 06 de novembro de 2017.

Fillipe Augusto de Araújo Lima
DR. FILLIPE AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA
OAB/PI Nº 12248
Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

=====

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº. 003/2017

OBJETO: Aquisição material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, nomeada pela Portaria nº. 010/2017, tendo em vista do procedimento realizado em 01 de novembro de 2017 por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, presentes os membros da CPL: ANTÔNIO CARLOS TORRES, GLAUCIA MARTINS DE ALMEIDA e ZANDRA DE JESUS DA SILVA, sob a presidência do primeiro, sendo que as empresas **SUPERMERCADO SUPERMÁRIO**, CNPJ nº 23.446.101/0001-96, apresentou proposta de preço e documentação referente ao referido certame conforme a seguir – R\$ 2.603,10 (dois mil seiscentos e três reais e dez centavos), e a empresa **ALONSO DE SOUSA RAMOS-EPP**, CNPJ Nº 00.560.778/0001-55, apresentou proposta de preço no valor de R\$ 2.636,60 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), com isso a Comissão declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta de preço, Adjudicando a empresa **SUPERMERCADO SUPERMÁRIO**, CNPJ nº 23.446.101/0001-96 com o valor de R\$ 2.603,10 (dois mil seiscentos e três reais e dez centavos), localizada na Rua Domiciano Lima, nº 67 Centro na cidade de Guadalupe-PI, vencedora do presente certame, tudo em conformidade com a proposta apresentada e demais documentos constantes nos autos nos termos da Lei Federal nº.8.666/93.

Guadalupe (PI), 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS TORRES
Presidente da CPL

Gláucia Martins de Almeida
GLAUCIA MARTINS DE ALMEIDA
Membro

Zandra de Jesus da Silva
ZANDRA DE JESUS DA SILVA
Membro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº. 003/2017

OBJETO: Aquisição material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 003/2017**, referente à aquisição material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI, realizado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 02/2017, composta pelos servidores: ANTÔNIO CARLOS TORRES, GLAUCIA MARTINS DE ALMEIDA e ZANDRA DE JESUS DA SILVA, na sala de reunião da CPL, **HOMOLOGO** a empresa **SUPERMERCADO SUPERMÁRIO**, CNPJ nº 23.446.101/0001-96 com o valor de R\$ 2.603,10 (dois mil seiscentos e três reais e dez centavos), localizada na Rua Domiciano Lima, nº 67 Centro na cidade de Guadalupe-PI, **VENCEDORA do presente processo licitatório**, tudo em conformidade com a proposta apresentada e demais documentos constantes nos autos nos termos da Lei Federal nº .8.666/93.

Guadalupe (PI), 06 de novembro de 2017.

SURAMA SANTANA DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal